

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 131 • Número 141 • São Paulo, sábado, 31 de julho de 2021

/ (OAB/SP 264.204) / (OAB/SP 335.837) / (OAB/SP 369.091) / MICHELE DE OLIVEIRA ALVES (OAB/SP 394.489) / (OAB/SP 430.065) RESPONSÁVEIS: DELCIO JOSÉ SATO – PREFEITO ROBERTO KAZUSHI TAMURA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADO(A): AGENCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZACAO DE TRABALHADORES LTDA - SELETA (CNPJ 07.191.442/0001-01) RESPONSÁVEL: ENRICO BONOMO – REPRESENTANTE LEGAL EM EXAME: TERMO ADITIVO Nº 09, DE 09.03.2018 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, VIGENDO DE 13/03/2018 A 12/03/2019, COM VALOR MENSAL DE R\$ 145.000,00 (CENTO e QUARENTA e CINCO MIL REAIS), BEM COMO ALTERAÇÃO CADASTRAL DA EMPRESA CONTRATADA, COM REGISTRO DE MODIFICAÇÃO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO INSTRUÇÃO POR: UR-14 PROCESSO PRINCIPAL: 11900.989.18-7

PROCESSO: 00011957.989.18-9 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA (CNPJ 46.482.857/0001-96) ADVOGADO: (OAB/SP 60.107) / (OAB/SP 61.256) / (OAB/SP 97.992) / JEAN CARLOS PEREIRA BRIET (OAB/SP 186.300) / (OAB/SP 264.204) / (OAB/SP 335.837) / (OAB/SP 369.091) / MICHELE DE OLIVEIRA ALVES (OAB/SP 394.489) / (OAB/SP 430.065) RESPONSÁVEIS: DELCIO JOSÉ SATO – PREFEITO ROBERTO KAZUSHI TAMURA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADO(A): AGENCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZACAO DE TRABALHADORES LTDA - SELETA (CNPJ 07.191.442/0001-01) RESPONSÁVEL: ENRICO BONOMO – REPRESENTANTE LEGAL EM EXAME: TERMO ADITIVO Nº 10, DE 20.03.2018 OBJETO: CONCESSÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS EM 3%, SENDO 2,5% REFERENTE AO REAJUSTE DO SALÁRIO-BASE DA CATEGORIA, DE ACORDO COM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, E 0,5% REFERE-SE AO REAJUSTE QUE RECAIU SOBRE SEUS BENEFÍCIOS. INSTRUÇÃO POR: UR-14 PROCESSO PRINCIPAL: 11900.989.18-7

PROCESSO: 00011977.989.19-3 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA (CNPJ 46.482.857/0001-96) ADVOGADO: (OAB/SP 60.107) / (OAB/SP 61.256) / (OAB/SP 97.992) / (OAB/SP 264.204) / (OAB/SP 335.837) / (OAB/SP 369.091) / MICHELE DE OLIVEIRA ALVES (OAB/SP 394.489) / (OAB/SP 430.065) RESPONSÁVEIS: DELCIO JOSÉ SATO – PREFEITO ROBERTO KAZUSHI TAMURA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADO(A): AGENCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZACAO DE TRABALHADORES LTDA - SELETA (CNPJ 07.191.442/0001-01) RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO GOMES DA ROCHA – REPRESENTANTE LEGAL EM EXAME: TERMO ADITIVO Nº 11, DE 29.10.2018 OBJETO: ACRÉSCIMO DE 05 (CINCO) FUNCIONÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE NOVOS POSTOS DE SAÚDE E DO CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL/SAÚDE MENTAL, QUE RESULTA NO IMPORTE MENSAL DE R\$25.227,61 (VINTE e CINCO MIL e DUZENTOS e VINTE e SETE REAIS e SESSENTA e UM CENTAVOS) E NO IMPORTE ANUAL DE R\$302.731,32 (TREZENTOS e DOIS MIL. SETECENTOS e TRINTA e UM REAIS e TRINTA e DOIS CENTAVOS), O QUE EQUIVALE A, APROXIMADAMENTE, 16,891% DO VALOR INICIAL CONTRATADO, PASSANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.792.200,00 (UM MILHÃO SETECENTOS e DOIS MIL e DUZENTOS REAIS) PARA R\$2.094.931,32 (DOIS MILHÕES, NOVENTA e QUATRO MIL, NOVECENTOS e TRINTA e UM REAIS e TRINTA e DOIS CENTAVOS) INSTRUÇÃO POR: UR-14 PROCESSO PRINCIPAL: 11900.989.18-7

PROCESSO: 00011981.989.19-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA (CNPJ 46.482.857/0001-96) ADVOGADO: (OAB/SP 60.107) / (OAB/SP 61.256) / (OAB/SP 97.992) / (OAB/SP 264.204) / (OAB/SP 335.837) / (OAB/SP 369.091) / MICHELE DE OLIVEIRA ALVES (OAB/SP 394.489) / (OAB/SP 430.065) RESPONSÁVEIS: DELCIO JOSÉ SATO – PREFEITO DILEI DE BRITO NASCIMENTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADO(A): AGENCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZACAO DE TRABALHADORES LTDA - SELETA (CNPJ 07.191.442/0001-01) RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO GOMES DA ROCHA – REPRESENTANTE LEGAL EM EXAME: TERMO ADITIVO Nº 12, DE 12.03.2019 OBJETO: PRORROGAÇÃO EM MAIS 01 (UM) MÊS, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 13 DE MARÇO DE 2019 À 12 DE ABRIL DE 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-14 PROCESSO PRINCIPAL: 11900.989.18-7

PROCESSO: 00011986.989.19-2 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA (CNPJ 46.482.857/0001-96) ADVOGADO: (OAB/SP 60.107) / (OAB/SP 61.256) / (OAB/SP 97.992) / (OAB/SP 264.204) / (OAB/SP 335.837) / (OAB/SP 369.091) / MICHELE DE OLIVEIRA ALVES (OAB/SP 394.489) / (OAB/SP 430.065) RESPONSÁVEIS: DELCIO JOSÉ SATO – PREFEITO DILEI DE BRITO NASCIMENTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADO(A): AGENCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZACAO DE TRABALHADORES LTDA - SELETA (CNPJ 07.191.442/0001-01) RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO GOMES DA ROCHA – REPRESENTANTE LEGAL EM EXAME: TERMO ADITIVO Nº 13, DE 12.04.2019 OBJETO: PRORROGAÇÃO EM MAIS 01 (UM) MÊS, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 13 DE ABRIL DE 2019 À 12 DE MAIO DE 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-14 PROCESSO PRINCIPAL: 11900.989.18-7

PROCESSO: 00012754.989.19-2 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA (CNPJ 46.482.857/0001-96) ADVOGADO: (OAB/SP 60.107) / (OAB/SP 61.256) / (OAB/SP 97.992) / (OAB/SP 264.204) / (OAB/SP 335.837) / (OAB/SP 369.091) / MICHELE DE OLIVEIRA ALVES (OAB/SP 394.489) / (OAB/SP 430.065) RESPONSÁVEIS: DELCIO JOSÉ SATO – PREFEITO DILEI DE BRITO NASCIMENTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADO(A): AGENCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZACAO DE TRABALHADORES LTDA - SELETA (CNPJ 07.191.442/0001-01) RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO GOMES DA ROCHA – REPRESENTANTE LEGAL EM EXAME: TERMO ADITIVO Nº 14, DE 10.05.2019 OBJETO: PRORROGAÇÃO EM MAIS 10 (DEZ) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 13 DE MAIO DE 2019 À 12 DE MARÇO DE 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-14 PROCESSO PRINCIPAL: 11900.989.18-7

PROCESSO: 00011611.989.20-3 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA (CNPJ 46.482.857/0001-96) ADVOGADO: (OAB/SP 60.107) / (OAB/SP 61.256) / (OAB/SP 97.992) / (OAB/SP 264.204) / (OAB/SP 335.837) / (OAB/SP 369.091) / MICHELE DE OLIVEIRA ALVES (OAB/SP 394.489) / (OAB/SP 430.065) RESPONSÁVEIS: DELCIO JOSÉ SATO – PREFEITO DILEI DE BRITO NASCIMENTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADO(A): AGENCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZACAO DE TRABALHADORES LTDA - SELETA (CNPJ 07.191.442/0001-01) RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO GOMES DA ROCHA – REPRESENTANTE LEGAL EM EXAME: TERMO ADITIVO Nº 15, DE 02.03.2020 OBJETO: PRORROGAÇÃO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 13 DE MARÇO DE 2020 À 12 DE MARÇO DE 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-14 PROCESSO PRINCIPAL: 11900.989.18-7 MPC: ATO NORMATIVO N.º 006/14 – PGC

EXTRATO: Pelos motivos expostos na sentença proferida, com fundamento no § 4º do artigo 73 da Constituição Federal de 1988 e nos termos do artigo 57 do Regimento Interno deste Tribunal, com a nova redação dada pela Resolução nº 02/2021, publicada no DOE em 17.04.2021, JULGO REGULAR o Pregão Presencial Nº 08/2016, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada em administração predial dos próprios municipais pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, o consequente Contrato nº 78/2016, de 11.03.2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba e a empresa Seleta – Agência Fornecedora de Profissionais Especializados e de Profissionalização de Trabalhadores Ltda., pelo prazo inicial de 12 meses, contados de 14.03.2016, no valor global de R\$ 1.639.000,00, o Termo Aditivo nº 01, de 13.03.2017, visando prorrogar o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, com vigência de 14/03/2017 a 12/05/2017, sem alteração das demais cláusulas contratuais; o Termo Aditivo nº 02, de 12.05.2017, prorrogando o prazo de vigência contratual por 03 meses, com vigência de 13/05/2017 a 12/08/2017, sem alteração das demais cláusulas contratuais; o Termo Aditivo nº 03, DE 11.08.2017, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 02 meses, com vigência de 13/08/2017 a 12/10/2017, bem como reajuste do valor contratado, com base no índice geral de preços do mercado – IGPM, no percentual de 5,39%; o Termo Aditivo nº 04, de 23.08.2017, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação em razão de convenção coletiva de trabalho, com aplicação do índice de 9,38% com base em maio/2016, a partir de julho/2017, bem como de 4% com base em maio/2017, a partir de julho/2017, passando o valor mensal de R\$ 143.945,18 para R\$ 164.418,78; o Termo Aditivo nº 05, de 11.10.2017, prorrogando o prazo da vigência contratual por 01 (um) mês, vigendo de 13/10/2017 a 12/11/2017, bem como supressão do fornecimento do material de limpeza no valor de R\$ 10.662,04 (dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), correspondendo a 6,48% do valor mensal; o Termo Aditivo nº 06, de 06.11.2017, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 15 dias, vigendo de 13/11/2017 a 27/11/2017; o Termo Aditivo nº 07, de 23.11.2017, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 15 dias, vigendo de 28/11/2017 a 12/12/2017; o Termo Aditivo nº 08, DE 12.12.2017, prorrogando a vigência contratual por 03 (três) meses, vigendo de 13/12/2017 a 12/03/2018, bem como supressão de 5,70% do valor mensal, por acordo das partes, correspondendo a R\$ 8.764,13 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), passando o valor mensal de R\$ 153.756,74 (cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); o Termo Aditivo nº 09, de 09.03.2018, prorrogando a vigência contratual por 12 (doze) meses, vigendo de 13/03/2018 a 12/03/2019, com valor mensal de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), bem como alteração cadastral da empresa contratada, com registro de modificação em seu quadro societário; o Termo Aditivo nº 10, de 20.03.2018, visando a concessão de realinhamento de preços em 3%, sendo 2,5% referente ao reajuste do salário-base da categoria, de acordo com convenção coletiva de trabalho, e 0,5% refere-se ao reajuste que recaiu sobre seus benefícios; o Termo Aditivo nº 11, de 29.10.2018, visando o acréscimo de 05 (cinco) funcionários para atendimento de novos postos de saúde e do centro de avaliação psicossocial/saúde mental, que resulta no importe mensal de R\$25.227,61 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) e no importe anual de R\$302.731,32 (trezentos e dois mil. setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), o que equivale a, aproximadamente, 16,891% do valor inicial contratado, passando o valor global de R\$ 1.792.200,00 (um milhão setecentos e dois mil e duzentos reais) para R\$2.094.931,32 (dois milhões, noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos); o Termo Aditivo nº 12, de 12.03.2019, prorrogando em mais 01 (um) mês o prazo contratual, passando a vigência de 13 de março de 2019 à 12 de abril de 2019; o Termo Aditivo nº 13, de 12.04.2019, prorrogando o prazo contratual em mais 01 (um) mês, passando a vigência de 13 de abril de 2019 à 12 de maio de 2019; o Termo Aditivo nº 14, de 10.05.2019, prorrogando o prazo contratual em mais 10 (dez) meses, passando a vigência de 13 de maio de 2019 à 12 de março de 2020; o Termo Aditivo nº 15, de 02.03.2020, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 13 de março de 2020 à 12 de março de 2021, excetuando-se os demais autos porventura pendentes de julgamento, notadamente, o acompanhamento da execução contratual abrigado nos autos do processo eTC-11930.989.18. Não obstante, deve a Origem observar, nos futuros procedimentos licitatórios, o disposto no 23, § 1º, da Lei de Licitações, evidenciando restrição à competição. Determino, ainda, que os dispositivos constantes dos próximos editais estejam em consonância com as Sumulas 24 e 50 deste Tribunal, bem como que nas alterações e prorrogações de prazo contratuais, seja observado o posicionamento desta E, Corte contido nos autos do processo TC-1175.007.15, bem como as disposições contidas no artigo 57, inciso II, no artigo 61, parágrafo único, e no artigo 65, II, d, todos da Lei de Licitações. Deve, também, adotar as medidas necessárias de forma a evitar a ocorrência de falhas semelhantes, devendo a Fiscalização, em procedimento de acompanhamento, verificar a comprovação das medidas anunciadas. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra do processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

COMUNICADOS DE CARTÓRIOS

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
O Cartório do CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, que, no período de 22/01/2020 a 29/07/2021, transitaram em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos:
TC-000004330/989/15; SEBASTIAO ALMEIDA VIANA; REPRESENTAÇÃO; PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS; 2015;
TC-000019721/989/18; PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA; RECURSO ORDINARIO; 2012;
TC-000019723/989/18; JOSE LUIZ QUATEIRO; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA; 2012;
TC-000019725/989/18; RAFAEL JACOB CAMARGO; RECURSO ORDINARIO; 2012;

TC-000020788/989/18; LOURDES APARECIDA BEVILACQUA DA SILVA; RECURSO ORDINARIO; INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC.PUBL.MUNIC.DE PAULINIA; 2018;
TC-000004404/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM; CONTAS MUNICIPAIS; 2019;
TC-000004412/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTAMA; CONTAS MUNICIPAIS; 2019;
TC-000004438/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA; CONTAS MUNICIPAIS; 2019;
TC-000004470/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAI-CARA; CONTAS MUNICIPAIS; 2019;
TC-000004487/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA; CONTAS MUNICIPAIS; 2019;
TC-000004788/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA; CONTAS MUNICIPAIS; 2019;
TC-000004888/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO; CONTAS MUNICIPAIS; 2019;
TC-000004969/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE-CERICA DA SERRA; CONTAS MUNICIPAIS; 2019;
TC-000004975/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES; CONTAS MUNICIPAIS; 2019;
TC-000007183/989/19; FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS; RECURSO ORDINARIO; 2017;
TC-000010057/989/19; DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE GUARATINGUETA; PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-CONVENIO VLR.INF; PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL; 2016;
TC-000010615/989/19; DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE JALES; PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-CONVENIO VLR.INF; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO; 2017;
TC-000025276/989/19; TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA; 2019;
TC-000008265/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA; ADITAMENTO; INCS-INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE; 2019;
TC-000015145/989/20; CELSO TEIXEIRA ASSUMPCAO NETO; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA; 2020;
TC-000020112/989/20; MARIO BEVILACQUA NETTO; RECURSO ORDINARIO; INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUN.- TAQUARITINGA; 2018;
TC-000020835/989/20; FUNDACAO REGIONAL DE ENSINO DR ERLINDO SALZANO DE PORTO FERR; RECURSO ORDINARIO; 2020;
TC-000021083/989/20; ROMULO LUIS DE LIMA RIPA; RECURSO ORDINARIO; FUNDACAO REGIONAL DE ENSINO DR ERLINDO SALZANO DE PORTO FERR; 2020;
TC-000009701/989/21; PILAO ENGENHARIA E CONSTRU-COES LTDA; EMBARGOS DE DECLARACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE; 2021;
TC-000009702/989/21; PILAO ENGENHARIA E CONSTRU-COES LTDA; EMBARGOS DE DECLARACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE; 2021;
TC-000010606/989/21; MINISTERIO PUBLICO; APOSENTADORIA; 2020;
TC-000011604/989/21; PILAO ENGENHARIA E CONSTRU-COES LTDA; EMBARGOS DE DECLARACAO; 2021;
TC-000011606/989/21; PILAO ENGENHARIA E CONSTRU-COES LTDA; EMBARGOS DE DECLARACAO; 2021;

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR-6

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - U.R.-6
Ofício expedido identificando irregularidades apuradas
Ofício CP nº 08/2021 - Data: 30/07/2021
TC-01594.989.21
Órgão: Consórcio Intermunicipal Culturando - CIC
Responsável: Edson Brito Bolito

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR-9
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-015364.989.18-6
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sarapuí
RESPONSÁVEL: Senhor Wellington Machado de Moraes (Ex-Prefeito Municipal)
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa imposta no valor de 100 (cem) UFESPs, decorrente do r. Acórdão proferido em 25/7/2019, publicado em 10/9/2019 (evento 53.1), mantido integralmente, em grau de Recurso Ordinário, pelo r. Acórdão proferido em 1/9/2020, publicado em 28/10/2020 (evento 44.1 do TC-017472.989.19-3), conforme relatório de recolhimento inserido no evento 84.1, fica regularizada a situação do Senhor Wellington Machado de Moraes, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao despacho contido no evento 87.1 e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-015380.989.18-6
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sarapuí
RESPONSÁVEL: Senhor Wellington Machado de Moraes (Ex-Prefeito Municipal)
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa imposta no valor de 100 (cem) UFESPs, decorrente do r. Acórdão proferido em 25/7/2019, publicado em 10/9/2019 (evento 53.1), mantido integralmente, em grau de Recurso Ordinário, pelo r. Acórdão proferido em 1/9/2020, publicado em 28/10/2020 (evento 44.1 do TC-017470.989.19-5), conforme relatório de recolhimento inserido no evento 85.1, fica regularizada a situação do Senhor Wellington Machado de Moraes, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao despacho contido no evento 88.1 e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ - UR-14

UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ – UR-14
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processo: eTC- 17039.989.18-1
Órgão: Prefeitura Municipal de Roseira
Considerando o recolhimento de importâncias impugnadas decorrente da r. Sentença constante no evento 25.1, publicado no DOE/SP de 05/02/2020, conforme decorre do documento inserido no evento 72.2, ambos do processo eletrônico supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Jonas Polydoro, Ex-Prefeito da Prefeitura Municipal de Roseira, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação em cumprimento ao r. Despacho, constante no evento 76.1, exarado pelo Excelentíssimo Auditor Dr. Antonio Carlos dos Santos, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DA PRESIDENTE

ATOS DA PRESIDENTE
CONCEDENDO, à vista do que consta do processo SEI 9619/2021-12, o gozo de licença-prêmio ao Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO (ATO 931/2021).
CONVOcando SILVIA MONTEIRO, RG 37.338.148-7, ocupante do cargo de Auditor do Tribunal de Contas, do SQC-III, do QSTC, para substituir o Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em virtude de seu afastamento por licença-prêmio (ATO 932/2021).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
CESSANDO, a partir de 19/07/2021, os efeitos do Ato nº 804/2021, publicado no DOE de 13/07/2021, que designou MAURO CEZAR PEREIRA RIBEIRO, RG 26.616.872-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Nelson Marcos Calderaro da Silva, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 935/2021).
DESIGNANDO:
ROBERTO PANZARDI FILHO, RG 15.594.365, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, durante o impedimento de Alexandre Teixeira Carsola, por abono (ATO 920/2021);
TALITA CORRÊA DO NASCIMENTO, RG 46.661.524-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Elias Santos Ferreira, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 921/2021);
MAURO CEZAR PEREIRA RIBEIRO, RG 26.616.872-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Mario Milane da Matta Neto, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 939/2021).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNANDO:
GREICE MARIA MANSINI DOS SANTOS, RG 43.496.960-6; ELVIRA GUEDES MIRANDA, RG 16.468.126-7; RODRIGO MENDES ROSA, RG 42.732.842-1 e DIEGO PAGLIARINI VIVENCIO, RG 41.572.575-6, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 7700/2021-68, cabendo à primeira a gestão do contrato (ATO 903/2021);
JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS, RG 35.200.054-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Jorge Pereira, por abono (ATO 904/2021);
JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS, RG 35.200.054-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Jorge Pereira, por licença-prêmio (ATO 905/2021);
FERNANDO CESAR ROSA DE ARAUJO, RG 43.534.345-2; GREICE MARIA MANSINI DOS SANTOS, RG 43.496.960-6; JOSÉ DAVID DE ARAUJO, RG 17.152.644-2; MARIA DAS GRACAS BIGAL BARBOZA DA SILVA, RG 6.571.985-2 e RICARDO ABADE, RG 27.898.862-3, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 2762/2021-83, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 907/2021);
SUSANA PRAT ESLAVA ZUMPAÑO, RG 7.307.025-7; RUBENS JOSE OSELLO, RG 24.445.719-0; FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG 26.893.598-1; GILBERTO WAGNER BARATO JUNIOR, RG 29.599.755-2 e THELMA YUMI SANDA HISAYASU, RG 26.254.887-2, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 3853/2021-36, cabendo à primeira a gestão do contrato (ATO 909/2021).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0003905/2021-74
CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912280771
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
VALOR TOTAL: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atividade: 4821 e Programa de Trabalho: 01.032.0200.4821.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.25
BASE LEGAL: Art. 24, VIII, e Art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.
PROCESSO SEI Nº 0013771/2019-85
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO – 1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2021
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME.
OBJETO: Acréscimo e prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato, cujo objeto é o fornecimento e instalação de cortinas no prédio Anexo I do CONTRATANTE.
ACRÉSCIMO: Acréscimos dos serviços e materiais enumerados na Planilha que compõe o Anexo I do Contrato, que correspondem a 15,43% (quinze inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do valor inicial do contrato.
VALOR TOTAL : R\$ 20.030,04 (vinte mil trinta reais e quatro centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática:: 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.63
DA PRORROGAÇÃO: Prorroga o prazo de execução dos serviços do subitem 2.2 do Contrato, em 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2021, encerrando-se em 30/07/2021.
BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e IV, § 2º e no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA: Inicia-se em 01 de julho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.